



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
PONTA GROSSA**

**RESOLUÇÃO Nº 18/2018**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA  
PERÍODO: JULHO A DEZEMBRO de 2017**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017 e nº 13.055 de 22/12/2017 e considerando:

- a utilização do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para a Residência Inclusiva;
- a Prestação de Contas apresentada pelo Departamento de Proteção Social Especial da FASPG ao Conselho Municipal de Assistência Social;
- a avaliação da Prestação de Contas e da execução do serviço realizada pela Comissão de Acompanhamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**RESOLVE**

Aprovar a Prestação de Contas confirmando a utilização do cofinanciamento estadual para a Residência Inclusiva no período de julho a dezembro de 2017.

O Departamento de Proteção Social Especial da FASPG operacionalizou o recurso conforme previsão realizada. O CMAS e a Gestão estão constantemente avaliando a Residência Inclusiva para garantir a efetividade e eficácia do Serviço.

Sala de Sessões, 30 de maio de 2018

**Sandra Regina Wichert Cisco**  
**Vice-Presidente do CMAS**